



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor FERNANDO DA ROSA PAHIM, inscrito no CPF nº 000.109.510-24, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.210.951/0001-01, com sede à AV. Jose Cezar de Oliveira, Nº 181, Bairro Vila Leopoldina, São Paulo– SP, CEP 15.035-490, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado* Sr. Alencar Lirio Lima, portador da Carteira de Indenidade Nº 18.526.562-5 SSP/SP e do CPF Nº 279.386.688-18), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo de Registro por Outro Órgão Nº 001/2025 Processo Administrativo Nº 026/2025 de Adesão Ata de Registro de Preços nº 023/2024 do Pregão Eletrônico Nº 015/2024 do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO ALTO RIO PARDO – COMAR e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de AQUISIÇÃO DE KITS QUE SERÃO FORNECIDOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	488	UN	APONTADOR COM DEPOSITO - Medindo 40 mm x 23 mm x 16 mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "I", onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito, colorido translúcido, onde está indicado à marca. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: resina termoplástica e lâminas de aço inoxidável. Produto com certificação do INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras a certificação junto ao INMETRO.	0,52	253,76
2	488	UN	BORRACHA BRANCA COM CAPA (CINTA) PLASTICA - isenta de PVC, carga inerte e pigmentos atóxicos, com capa protetora em resina termoplástica contendo identificação do fabricante. Medidas aproximadas: Comprimento 43 mm, largura 25 mm e espessura 14 mm. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras a certificação junto ao INMETRO.	1,12	546,56
3	368	UN	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS, CAPA E CONTRA CAPA PERSONALIZADOS - Miolo contendo 96 folhas, pautado e margeado frente e verso, com no mínimo 32 pautas por página. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 56g/m ² , capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m ² , com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m ² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m ² . Acabamento: costura resistente ao uso normal. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de	14,88	5.475,84



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
SETOR DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025
RPO Nº 001/2025

			atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica – Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.		
4	488	UN	CADERNO DE DESENHO PERSONALIZADO CAPA E CONTRA CAPA - Miolo contendo 96 folhas, dimensões: 275 mm de largura x 200 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 63g/m ² , capa e contra capa: Papel cartão duplex mínimo 250 g/m ² , com personalização a ser definida. Acabamento: Espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15732:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos de cartografia e de desenho, espiralados ou grampeados ou costurados ou argolados.	12,78	6.236,64
5	488	UN	CONJUNTO CANETA HIDROGRAFICA ESTOJO COM 12 CORES - Corpo hexagonal ou triangular, para melhor pega, corpo e tampa fabricados com resina termoplástica, na cor da escrita. Cada canetinha deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, dois tons de vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Comprimento aproximado de 160 mm e diâmetro de 7 mm, carga a base de água com medida aproximada de 100mm, tampa inferior (plug traseiro) com encaixe não rosqueável, ponta de fibra de poliéster, escrita de 2.0 mm. Embalagem primária plástica com sistema para fechamento ou papel cartão com visor frontal, deve conter no verso selo do INMETRO, dados do fabricante, fabricação e validade. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo médio de 700m.	13,23	6.456,24
6	488	UN	COLA BRANCA LIQUIDA - Cola líquida branca, contendo no mínimo 150g, atóxica, inócua e lavável. Composição: Resina de PVA de ótima qualidade. Frasco fabricado em PET PCR (politereftalato de etileno reciclado) ou outro material reciclado. Tampa tipo fliptop que garante o completo fechamento e evita o ressecamento da cola no bico. Teor de sólidos de no mínimo 26%. Rótulo deve conter informações do fabricante, conteúdo e composição. Apresentar em conjunto com as amostras a certificação junto ao INMETRO, comprovação da composição do frasco e laudo comprovando o teor de sólidos.	7,10	3.464,80
7	368	UN	COLA COLORIDA NÃO TOXICA CAIXA COM 6 CORES - Contendo 6 cores, com brilho intenso, cores vivas, sem glitter, ideal para decorar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina. Produto atóxico, acondicionado em frascos plástico com bico aplicador, contendo no mínimo 23gr cada. Produto plastificante, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde. Embalagem em papel cartão com visor frontal ou tabela de cores. Apresentar certificação do Inmetro juntamente com as amostras.	7,62	2.804,16
8	488	UN	LAPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES JUMBO - Formato triangular, produzido com madeira de reflorestamento ou resina. Mina grafite centralizada macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Medidas aproximadas: 175 mm de comprimento, 10 mm de diâmetro e grafite com no mínimo 4.0 mm de diâmetro. Embalagem em papel cartão, contendo no mínimo: Marca, quantidade de cores, dados do fabricante, selo do INMETRO, validade e espaço para nome. Cada	12,87	6.280,56



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
SETOR DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025
RPO Nº 001/2025

			lápiz deverá trazer em seu corpo a marca do produto. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.		
9	488	UN	LAPIS PRETO Nº 2 - formato redondo ou sextavado. Corpo preto confeccionado em madeira reflorestada ou resina, resistente que não quebre com facilidade. Atóxico. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Dimensões mínimas: comprimento 175 mm, diâmetro 7 mm, diâmetro da mina: Mínimo 2,0 mm. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.	0,35	170,80
10	368	UN	GABARITO GEOMÉTRICO - Confeccionada em PET PCR (politereftalato de etileno reciclado) ou outro material reciclado, sem deformidades ou rebarbas, escalas com divisão em milímetroContendo ao menos 18 formas geométricas, com seus respectivos nomes impressos, conter em sua parte superior transferidor 180º com marcação legível e régua lateral com 10cm. Medidas aproximadas 230 x 130 x 2mm. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO	8,02	2.951,36
11	488	UN	ESTOJO ESCOLAR - Retangular confeccionado em tecido predominante tactel maquinado, na cor marinho pantone 19- 3920 tpx, tecido plano, com trama maquinada em tela efeito rip stop, formados por desenhos em formas geométricas denominados losango de quatro lados, com medidas em seus ângulos internos de 3 mm de largura x 5 mm de altura, 100% poliéster, com gramatura de 450g/m ² (+/-3%) e espessura de 0,46 mm (+/-3%), título do fio trama tex: 25, denier:223, c/v%:0,75 (+/-1), título do fio urdume tex: 18, denier: 162, c/v %: 0,94 (+/-1), resistência a tração de tecidos - trama mínimo: 114kgf, 1.122n, c/v%: 0,26, resistência a tração de tecidos – urdume mínimo: 136kgf, 1338n, c/v %:1,93, resistência ao rasgo de tecidos planos – trama mínimo: 3.65kgf, 35n, c/v %: 3,5, resistência ao rasgo de tecidos planos – urdume mínimo: 3.4kgf, 34n, c/v %: 3,4 , Pilling 7.000 ciclos: nota 5, plastificado em PVC isento de ftalatos, características do tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Medindo sua área total 220 mm de comprimento por 60 mm de largura e 80 mm de altura, compartimento principal fechado por meio de zíper preto em cadarço espiral 100% poliéster com finco 06 medindo 330 mm e um cursor níquel, alças de dedo em cadarço polipropileno de 25 mm pantone 19 4005, fixada na junção dos foles medindo 50 mm pronta. Etiqueta interna contendo gramatura, dados do fabricante e informações obrigatórias conforme Conmetro. Apresentar em conjunto com a amostra, laudo fornecido por laboratório credenciado pelo Inmetro comprovando o atendimento das características técnicas do tecido principal.	20,00	9.760,00
12	488	UN	MOCHILA ESCOLAR GRANDE COM ALÇA COSTAL – Corpo principal – com 450mm de altura por 350mm de largura por 145 mm de profundidade, tecido predominante tactel maquinado losangos, na cor marinho pantone 19-3920 tpx, tecido plano, com trama maquinada em tela efeito rip stop, formados por desenhos em formas geométricas denominado losango de quatro lados, com medidas em seus ângulos internos de 3 mm de largura x 5 mm de altura, 100% poliéster, com gramatura de 450g/m ² e espessura de 0,46 mm, plastificado em pvc isento de ftalatos, características do tecido comprovadas por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo inmetro. Face frontal – medidas 350 mm x 410 mm, frente em tecido na cor marinho pantone 19- 3920tpx, tecido plano, com trama maquinada em tela, efeito rip stop, formando desenhos em formas geométricas denominado losango de quatro lados, com medidas em	98,00	47.824,00



		<p>seus ângulos internos de 3mm de largura x 5mm de altura, 100% poliéster, com gramatura de 450g/m² e espessura de 0,46mm, plastificado em pvc isento de ftalatos, aplicado bolso em relevo, conforme descrição abaixo. Bolso frontal – aplicado na face frontal, em tecido duratran poliamida pantone 19-4005, 100% poliéster, revestido 100% policloreto de vinila em relevo nas medidas 34cm x 26cm e foles tecido na cor marinho pantone 19-3920tpx, tecido plano, com trama maquineta em tela, efeito rip stop, formando desenhos em formas geométricas denominado losango de quatro lados, com medidas em seus ângulos internos de 3mm de largura x 5mm de altura, 100% poliéster, com gramatura de 450g/m² e espessura de 0,46mm, plastificado em pvc isento de ftalatos medindo 4,5 mm largura, fechamento por meio de zíper em cadarço espiral 100% poliéster com finco 06 medindo 0,49 cm e cursor niquelado, bolso chapado aplicado sobre o bolso frontal em tecido duratran poliamida pantone19-4005, 100% poliéster, revestido 100% policloreto de vinila, fechamento por meio de zíper em cadarço espiral 100% poliéster com finco 06 medindo 0,22 cm e cursor niquelado. Divisão entre os bolsos em tecido 100% poliéster levemente peletizado pantone 11-0601 personalizado em processo de sublimação com motivos infantis colorido. Acabamento interno, costuras envoltas por viés de tecido não tecido no pantone19-4005, na largura de 30 mm. Fole principal – parte superior fechamento anatômico por meio de zíper em cadarço espiral 100% poliéster com finco 06 medindo 0,70cm, com dois cursores niquelados, sendo a parte acoplada à frente no tecido na cor marinho pantone 19-3920tpx, tecido plano, com trama maquineta em tela, efeito rip stop, formando desenhos em formas geométricas denominado losango de quatro lados, com medidas em seus ângulos internos de 3mm de largura x 5mm de altura, 100% poliéster, com gramatura de 450g/m² e espessura de 0,46mm, plastificado em pvc isento de ftalatos, frente em tecido na cor marinho pantone 19-3920tpx, tecido plano, com trama maquineta em tela, efeito rip stop, formando desenhos em formas geométricas denominado losango de quatro lados, com medidas em seus ângulos internos de 3mm de largura x 5mm de altura, 100% poliéster, com gramatura de 450g/m² e espessura de 0,46mm, plastificado em pvc isento de ftalatos, e a parte acoplada a costa em tecido duratran poliamida pantone19-4005, 100% poliéster, revestido 100% policloreto de vinila. Fole principal – parte inferior, tecido na cor marinho pantone 19-3920tpx, tecido plano, com trama maquineta em tela, efeito rip stop, formando desenhos em formas geométricas denominado losango de quatro lados, com medidas em seus ângulos internos de 3mm de largura x 5mm de altura, 100% poliéster, com gramatura de 450g/m² e espessura de 0,46mm, plastificado em pvc isento de ftalatos, com bolso, aplicado em tela colmeia 100% poliéster pantone 19-4005, tamanho 17 x 16 x 03 com suporte inferior em tecido na cor marinho pantone 19-3920tpx, tecido plano, com trama maquineta em tela, efeito rip stop, formando desenhos em formas geométricas denominado losango de quatro lados, com medidas em seus ângulos internos de 3mm de largura x 5mm de altura, 100% poliéster, com gramatura de 450g/m² e espessura de 0,46mm, plastificado em pvc isento de ftalatos, com fechamento em elástico 25 mm pantone19-4005 para acomodação de porta líquido, profundidade de 0,3cm e altura de 14 cm e largura 14,5 cm. Compartimento principal – envolto com acabamento com friso coestruzado brilhante em policloreto de vinila 4/11 no pantone19-4005 dando forma e armação para a mochila, costura internas com acabamento em viés de new over pantone 19-4005 na largura de 30</p>		
--	--	---	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
SETOR DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025
RPO Nº 001/2025

		<p>mm, mochila deverá ser costurada em linha 100%poliamida nas respectivas cores do tecido. Costas – acolchoada medida 350 mm largura x 450 mm altura em tecido na cor marinho pantone 19-3920tpx, tecido plano, com trama maquineta em tela, efeito rip stop, formando desenhos em formas geométricas denominado losango de quatro lados, com medidas em seus ângulos internos de 3mm de largura x 5mm de altura, 100% poliéster, com gramatura de 450g/m² e espessura de 0,46mm, plastificado em pvc isento de ftalatos, forrada com tecido 100% poliéster levemente peletizado pantone 11-0601, personalizado em processo de sublimação com motivos infantis colorido, revestimento interno em manta de polietileno expandido de 4mm, visor em pvc cristal 06 transparente e impermeável, resistente e maleável, nas medidas 100mm x 70mm, fixado na parte superior, para cartão identificação do aluno. Alças de ombro medindo 43 x 7,5 cm, em tecido na cor marinho pantone 19-3920tpx, tecido plano, com trama maquineta em tela, efeito rip stop, formando desenhos em formas geométricas denominado losango de quatro lados, com medidas em seus ângulos internos de 3mm de largura x 5mm de altura, 100% poliéster, com gramatura de 450g/m² e espessura de 0,46mm, plastificado em pvc isento de ftalatos, revestimento interno em manta de polietileno expandido de 4mm, acabamento em toda extensão em viés 100% poliéster pantone 19-4005, regulagem por passador ajustador para mochila escolar, injeção termoplástica com grãos de pet reciclado pós consumo (politereftalato etila). Características dimensionais: largura interna dos passadores: 35mm, altura interna dos passadores: 5mm, quantidade de passadores: 02 lisos e 01 com dentes de travamento, total 03, largura total da peça: 45mm, comprimento total da peça 50mm, espessura maior da peça: 8mm cristal fumê. Aplicação: nos tirantes traseiros da mochila escolar. O dispositivo deverá suportar peso superior a 06 quilos, ter resistência física e durabilidade. No corpo do passador ajustador estará gravado em alto relevo “pet reciclado”. Serão exigidos laudos de segurança de artigos escolares em conformidade com as normas abnt nbr 15.236:2021 (toxicologia) e de isenção de ftalatos conforme metodologia da norma abnt nbr 16.040:2020, presos as alças de ombro através de cadarço polipropileno de 25 mm pantone 19-4005 ,alças inferiores em cadarço polipropileno de 25 mm pantone 19-4005 , medindo 0,50 cm, presas as costas por reforço em triangulo em inventor tecido na cor marinho pantone 19-3920tpx, tecido plano, com trama maquineta em tela, efeito rip stop, formando desenhos em formas geométricas denominado losango de quatro lados, com medidas em seus ângulos internos de 3mm de largura x 5mm de altura, 100% poliéster, com gramatura de 450g/m² e espessura de 0,46mm, plastificado em pvc isento de ftalatos, alça de dedo em cadarço polipropileno de 25 mm, pantone 19-4005 medindo 0,20 cm sobreposta as alças de ombro, fixadas na parte superior das costas. Cartão de identificação do aluno, confeccionado em lâmina de pet reciclado pós consumo, no formato 85 x 55 mm, espessura 60 micras, impressão serigráfica uv, frontal em cromia e impressão no verso em duas cores, sendo uma das cores branco fosco, que permita o preenchimento dos dados variáveis do aluno (escola, nome, turma, turno, responsável e telefone) com qualquer tipo de caneta, com acabamento visando a segurança do manuseio pelo aluno sem bordas cortantes. Será exigida a apresentação de laudos atestando: conformidade com as normas abnt nbr 15.236:2021 (toxicologia), abnt nbr 16.040:2020 (isenção de ftalatos) e de níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa) e laudo laboratorial determinando que</p>		
--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
SETOR DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025
RPO Nº 001/2025

		a lâmina utilizada é extrusada com pet reciclado pós-consumo. O licitante vencedor, deverá apresentar em conjunto com as amostras laudo emitido por laboratório credenciado pelo inmetro comprovando as características do tecido principal conforme tabela a seguir:																																																														
		<table border="1"><thead><tr><th colspan="4">TECIDO RIPSTOP - LOSANGOS 3MM X 5MM</th></tr><tr><th>ENSAIO</th><th>NORMA</th><th>RESULTADO</th><th>TOLERÂNCIA</th></tr></thead><tbody><tr><td>COMPOSIÇÃO</td><td>AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021</td><td>POLIÉSTER 100%</td><td>3%</td></tr><tr><td>GRAMATURA</td><td>ABNT NBR 10591:2008</td><td>450G/M²</td><td>3%</td></tr><tr><td>ESPESSURA</td><td>ABNT NBR 13371:2005</td><td>0,46MM</td><td>3%</td></tr><tr><td>ESTRUTURA</td><td>ABNT NBR 12996: 1993 e ABNT NBR 12546:2017</td><td>TECIDO MAQUINETA DO DERIVADO DE TELA</td><td>N/A</td></tr><tr><td>TÍTULO DO FIO TRAMA</td><td>ABNT NBR13216:1994</td><td>TEX: 25 DENIER: 223 C/V %: 0,75</td><td>+/- 1 TEX/DENIER</td></tr><tr><td>TÍTULO DO FIO URDUME</td><td>ABNT NBR 13216:1994</td><td>TEX: 18 DENIER: 162 C/V %: 0,94</td><td>+/- 1 TEX/DENIER</td></tr><tr><td>DENSIDADE TRAMA</td><td>ABNT NBR 10588:2015</td><td>25FIOS/CM - 64FIOS/"</td><td>+/- 1 FIO/CM - FIO/"</td></tr><tr><td>DENSIDADE URDUME</td><td>ABNT NBR 10588:2015</td><td>45FIOS/CM - 114FIOS/"</td><td>+/- 1 FIO/CM - FIO/"</td></tr><tr><td>RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE TECIDOS - TRAMA</td><td>ABNT NBR ISO 13934-1:2016</td><td>114KGF 1.122N C/V %: 0,26</td><td>MÍNIMO</td></tr><tr><td>RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE TECIDOS - URDUME</td><td>ABNT NBR ISO 13934-1:2016</td><td>136KGF 1338N C/V %: 1,93</td><td>MÍNIMO</td></tr><tr><td>ALONGAMENTO TECIDOS - TRAMA</td><td>ABNT NBR ISO 13934-1:2016</td><td>36% C/V %: 1,39</td><td>MÁXIMO</td></tr><tr><td>ALONGAMENTO TECIDOS - URDUME</td><td>ABNT NBR ISO 13934-1:2016</td><td>40% C/V %:3,36</td><td>MÁXIMO</td></tr><tr><td>RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS - TRAMA</td><td>ASTM D 1424:2019</td><td>3.65KGF 35N C/V %: 3,5</td><td>MÍNIMO</td></tr></tbody></table>	TECIDO RIPSTOP - LOSANGOS 3MM X 5MM				ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA	COMPOSIÇÃO	AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021	POLIÉSTER 100%	3%	GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008	450G/M ²	3%	ESPESSURA	ABNT NBR 13371:2005	0,46MM	3%	ESTRUTURA	ABNT NBR 12996: 1993 e ABNT NBR 12546:2017	TECIDO MAQUINETA DO DERIVADO DE TELA	N/A	TÍTULO DO FIO TRAMA	ABNT NBR13216:1994	TEX: 25 DENIER: 223 C/V %: 0,75	+/- 1 TEX/DENIER	TÍTULO DO FIO URDUME	ABNT NBR 13216:1994	TEX: 18 DENIER: 162 C/V %: 0,94	+/- 1 TEX/DENIER	DENSIDADE TRAMA	ABNT NBR 10588:2015	25FIOS/CM - 64FIOS/"	+/- 1 FIO/CM - FIO/"	DENSIDADE URDUME	ABNT NBR 10588:2015	45FIOS/CM - 114FIOS/"	+/- 1 FIO/CM - FIO/"	RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE TECIDOS - TRAMA	ABNT NBR ISO 13934-1:2016	114KGF 1.122N C/V %: 0,26	MÍNIMO	RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE TECIDOS - URDUME	ABNT NBR ISO 13934-1:2016	136KGF 1338N C/V %: 1,93	MÍNIMO	ALONGAMENTO TECIDOS - TRAMA	ABNT NBR ISO 13934-1:2016	36% C/V %: 1,39	MÁXIMO	ALONGAMENTO TECIDOS - URDUME	ABNT NBR ISO 13934-1:2016	40% C/V %:3,36	MÁXIMO	RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS - TRAMA	ASTM D 1424:2019	3.65KGF 35N C/V %: 3,5	MÍNIMO		
TECIDO RIPSTOP - LOSANGOS 3MM X 5MM																																																																
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA																																																													
COMPOSIÇÃO	AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021	POLIÉSTER 100%	3%																																																													
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008	450G/M ²	3%																																																													
ESPESSURA	ABNT NBR 13371:2005	0,46MM	3%																																																													
ESTRUTURA	ABNT NBR 12996: 1993 e ABNT NBR 12546:2017	TECIDO MAQUINETA DO DERIVADO DE TELA	N/A																																																													
TÍTULO DO FIO TRAMA	ABNT NBR13216:1994	TEX: 25 DENIER: 223 C/V %: 0,75	+/- 1 TEX/DENIER																																																													
TÍTULO DO FIO URDUME	ABNT NBR 13216:1994	TEX: 18 DENIER: 162 C/V %: 0,94	+/- 1 TEX/DENIER																																																													
DENSIDADE TRAMA	ABNT NBR 10588:2015	25FIOS/CM - 64FIOS/"	+/- 1 FIO/CM - FIO/"																																																													
DENSIDADE URDUME	ABNT NBR 10588:2015	45FIOS/CM - 114FIOS/"	+/- 1 FIO/CM - FIO/"																																																													
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE TECIDOS - TRAMA	ABNT NBR ISO 13934-1:2016	114KGF 1.122N C/V %: 0,26	MÍNIMO																																																													
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE TECIDOS - URDUME	ABNT NBR ISO 13934-1:2016	136KGF 1338N C/V %: 1,93	MÍNIMO																																																													
ALONGAMENTO TECIDOS - TRAMA	ABNT NBR ISO 13934-1:2016	36% C/V %: 1,39	MÁXIMO																																																													
ALONGAMENTO TECIDOS - URDUME	ABNT NBR ISO 13934-1:2016	40% C/V %:3,36	MÁXIMO																																																													
RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS - TRAMA	ASTM D 1424:2019	3.65KGF 35N C/V %: 3,5	MÍNIMO																																																													



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
SETOR DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025
RPO Nº 001/2025

			RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS - URDUME	ASTM D 1424:2019	3.4KGF 34N C/V %: 3,4	MÍNIMO		
			PILLING 7.000 CICLOS	ISO 12945- 2:2020	NOTA 5	MÍNIMO		
13	368	UN	PACOTE C/ 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITEM TAMANHO A4 COLORIDO - 75g/m ² , embalagem plástica de ótima qualidade para proteção dos papeis, contendo certificação ambiental FSC ou Cerflor, dados do fabricante, número de folhas e gramatura.				14,28	5.255,04
14	120	UN	CADERNO 10 MATERIAS 200 FLS, PERSONALIZADO CAPA E CONTRA CAPA - Miolo contendo 200 folhas, dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura, no mínimo 32 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta continua, conter 10 divisórias contendo no mínimo: Matéria, professor e anotações. Miolo: papel offset branco, gramatura 56g/m ² , capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m ² , com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m ² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m ² . Acabamento: espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica – Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível				23,16	2.779,20
15	120	UN	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL - Escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme e sem falhas, corpo plástico, transparente e resistente à pressão normal da escrita, sextavada ou triangular, tampa frontal removível, antiasfíxiante, na cor da escrita, com haste para fixação em bolso, tinta na cor azul. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificação do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo de 1750m				0,86	103,20
16	120	UN	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA - Escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme e sem falhas, corpo plástico, transparente e resistente à pressão normal da escrita, sextavada ou triangular, tampa frontal removível, antiasfíxiante, na cor da escrita, com haste para fixação em bolso, tinta na cor azul. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificação do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo de 1750m.				0,86	103,20
17	120	UN	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA - Escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme e sem falhas, corpo plástico, transparente e resistente à pressão normal da escrita sextavada ou triangular, tampa frontal removível, antiasfíxiante, na cor da escrita, com haste para fixação em bolso, tinta na cor azul. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificação do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo de 1750m.				0,86	103,20
18	316	UN	GIZÃO DE CERA CAIXA COM 12 UNIDADES - Caixa com 12				6,17	1.949,72



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
SETOR DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025
RPO Nº 001/2025

			unidades em cores diversas, contendo no mínimo as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Dimensões mínimas de 100mm de altura x 10,8mm de espessura. Produto fabricado com ceras de alta qualidade, atóxico, proporcionando traço macio e cobertura de grandes áreas sem esforço, cores que não mancham as mãos, não borre e não esfarele. Peso líquido mínimo 125g. Embalagem contendo janela para visualização das cores ou tabela de cores no verso, com marca e dados do fabricante, espaço para nome do aluno, venda proibida, composição e identificação do produto. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em onjunto com as amostras certificado do INMETRO		
19	316	UN	MASSA DE MODELAR CAIXA COM 12 CORES - 180G – Super macia, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos. Cores vivas e miscíveis, que não esfarela. Produto atóxico. Indicada para criança a partir de 03 anos de idade. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO	5,24	1.655,84
20	316	UN	TINTA TEMPERA GUACHE COM 6 CORES - Miscíveis entre si, frascos produzidos com material de alta qualidade e transparência, tampa de rosca com vedação 100% eficiente para evitar vazamento do produto, os frascos devem conter no mínimo 15ml, com ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina e EVA, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO	5,73	1.810,68
21	135	UN	TINTA PARA PINTURA A DEDO COM 6 CORES - Vivas e miscíveis entre si, solúvel em água, frascos produzidos com material de alta qualidade com 30ml, tampa com rosca, produto não indicado para pintura facial, não atóxico, solúvel em água, composição: resina de pva, conservantes e pigmentos. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.	11,00	1.485,00
22	316	UN	TOALHA DE MÃO FELPUDA – Medindo aproximadamente 23x36cm, 90% algodão, 10% poliéster (+/-10%), cores variadas.	5,00	1.580,00
23	316	UN	MOCHILA ESCOLAR PEQUENA COM RODINHA - Corpo principal – com 410mm de altura por 330mm de largura por 150 mm de profundidade, tecido predominante tactel maquetado losangos, na cor marinho pantone 19-3920 tpx, tecido plano, com trama maquetada em tela efeito rip stop, formados por desenhos em formas geométricas denominado losango de quatro lados, com medidas em seus ângulos internos de 3 mm de largura x 5 mm de altura, 100% poliéster, com gramatura de 450g/m ² e espessura de 0,46 mm, plastificado em pvc isento de ftalatos, tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo inmetro. Face frontal – medidas 340 mm x 390 mm, frente no tecido na cor marinho pantone 19-3920tpx, tecido plano, com trama maquetada em tela, efeito rip stop, formando desenhos em formas geométricas denominado losango de quatro lados, com medidas em seus ângulos internos de 3mm de largura x 5mm de altura, 100% poliéster, com gramatura de 450g/m ² e espessura de 0,46mm, plastificado em pvc isento de ftalatos, aplicado bolso em relevo, conforme descrição abaixo. Bolso frontal aplicado na face frontal, em tecido duratran poliamida pantone19 4005, 100% poliéster, revestido 100% policloreto de vinila, em relevo nas medidas 32 x 24 e foles tecido na cor marinho pantone 19 3920tpx, tecido plano, com trama maquetada em tela, efeito rip stop, formando desenhos em formas geométricas denominado	119,33	37.708,28



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
SETOR DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025
RPO Nº 001/2025

		<p>losango de quatro lados, com medidas em seus ângulos internos de 3mm de largura x 5mm de altura, 100% poliéster, com gramatura de 450g/m² e espessura de 0,46mm, plastificado em pvc isento de ftalatos medindo 4,5 mm largura, fechamento por meio de zíper em cadarço espiral 100% poliéster com finco 06 e cursor niquelado, bolso chapado aplicado sobre o bolso frontal em tecido duratran poliamida pantone19-4005, 100% poliéster, revestido 100% policloreto de vinila, fechamento por meio de zíper em cadarço espiral 100% poliéster com finco 06 medindo 0,21 cm ,e cursor niquelado. Divisão entre os bolsos em tecido 100% poliéster levemente peletizado pantone 11-0601 personalizado em processo de sublimação. Acabamento interno, costuras envoltas por viés de tecido não tecido no pantone19-4005, na largura 30 mm. Fole principal – parte superior fechamento anatômico por meio de zíper em cadarço espiral 100% poliéster com finco 06 medindo 0,66cm, com dois cursores niquelados, sendo a parte acoplada à frente no tecido na cor marinho pantone 19-3920tpx, tecido plano, com trama maquetada em tela, efeito rip stop, formando desenhos em formas geométricas denominado losango de quatro lados, com medidas em seus ângulos internos de 3mm de largura x 5mm de altura, 100% poliéster, com gramatura de 450g/m² e espessura de 0,46mm, plastificado em pvc isento frente no tecido na cor marinho pantone 19-3920tpx, tecido plano, com trama maquetada em tela, efeito rip stop, formando desenhos em formas geométricas denominado losango de quatro lados, com medidas em seus ângulos internos de 3mm de largura x 5mm de altura, 100% poliéster, com gramatura de 450g/m² e espessura de 0,46mm, plastificado em pvc isento de ftalatos, e a parte acoplada a costa em tecido duratran poliamida pantone19- 4005, 100% poliéster , plastificado em pvc isento de ftalatos. Fole principal – parte inferior, tecido na cor marinho pantone 19-3920tpx, tecido plano, com trama maquetada em tela, efeito rip stop, formando desenhos em formas geométricas denominado losango de quatro lados, com medidas em seus ângulos internos de 3mm de largura x 5mm de altura, 100% poliéster, com gramatura de 450g/m² e espessura de 0,46mm, plastificado em pvc isento de ftalatos, com bolso, aplicado em tela colmeia 100% poliéster pantone19-4005, com suporte inferior em tecido na cor marinho pantone 19-3920tpx, tecido plano, com trama maquetada em tela, efeito rip stop, formando desenhos em formas geométricas denominado losango de quatro lados, com medidas em seus ângulos internos de 3mm de largura x 5mm de altura, 100% poliéster, com gramatura de 450g/m² e espessura de 0,46mm, plastificado em pvc isento de ftalatos, com fechamento em elástico 25 mm pantone19-4005 para acomodação de garrafa, profundidade de 0,3cm e altura de 14 cm. Compartimento principal – envolto com acabamento com friso coestruzado brilhante em policloreto de vinila 4/11 no pantone19-4005 dando forma e armação para a mochila, costura internas com acabamento em viés de new over pantone 19-4005 na largura de 30 mm, mochila deverá ser costurada em linha 100%poliamida nas respectivas cores do tecido. Costas – acolchoada medida 330 mm largura x 410 mm altura em tecido na cor marinho pantone 19-3920tpx, tecido plano, com trama maquetada em tela, efeito rip stop, formando desenhos em formas geométricas denominado losango de quatro lados, com medidas em seus ângulos internos de 3mm de largura x 5mm de altura, 100% poliéster, com gramatura de 450g/m² e espessura de 0,46mm, plastificado em pvc isento de ftalatos,</p>		
--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
SETOR DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025
RPO Nº 001/2025

forrada com tecido 100% poliéster levemente peletizado pantone 11-0601 , personalizado em processo de sublimação, revestimento interno em manta de polietileno expandido de 4mm, faixa na horizontal para acomodação do carrinho em tecido duratran poliamida pantone19-4005, 100% poliéster, revestido 100% policloreto de vinila, medindo 340mm x 150 mm, visor em pvc cristal 06 transparente e impermeável , resistente e maleável nas medidas 70mm x 100mm, fixado na faixa do carrinho, para cartão identificação do aluno. Cartão de identificação do aluno, confeccionado em lâmina de pet reciclado pós consumo, no formato 85 x 55 mm, espessura 60 micras, impressão serigráfica uv, frontal em cromia e impressão no verso em duas cores, sendo uma das cores branco fosco, que permita o preenchimento dos dados variáveis do aluno (escola, nome, turma turno, responsável e telefone) com qualquer tipo de caneta, com acabamento visando a segurança do manuseio pelo aluno sem bordas cortantes. Será exigida a apresentação de laudos atestando: conformidade com as normas abnt nbr 15.236:2021 (toxicologia), abnt nbr 16.040:2020 (isenção de ftalatos) e níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa) e laudo laboratorial determinando e a lâmina utilizada é extrusada com pet reciclado pós-consumo. Carrinho-hastes duplas, fixação superior com acabamento em pvc, com hastes em alumínio, partes plásticas em polipropileno copolímero, rodas cristal, medida 430mm altura, o carrinho deve ser preso no fole superior por dois parafusos e três parafusos na parte inferior bem fixados. O licitante vencedor, deverá apresentar em conjunto com as amostras laudo emitido por laboratório credenciado pelo inmetro comprovando as características do tecido principal conforme tabela abaixo:

TECIDO RIPSTOP - LOSANGOS 3MM X 5MM			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021	POLIÉSTER 100%	3%
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008	450G/M ²	3%
ESPESURA	ABNT NBR 13371:2005	0,46MM	3%
ESTRUTURA	ABNT NBR 12996:1993 e ABNT NBR 12546:2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA	N/A
TÍTULO DO FIO TRAMA	ABNT NBR 13216:1994	TEX: 25 DENIER: 223 C/V %: 0,75	+/- 1 TEX/DENIER
TÍTULO DO FIO URDUME	ABNT NBR 13216:1994	TEX: 18 DENIER: 162 C/V %: 0,94	+/- 1 TEX/DENIER
DENSIDADE TRAMA	ABNT NBR 10588:2015	25FIOS/CM - 64FIOS/"	+/- 1 FIO/CM - FIO/"
DENSIDADE	ABNT NBR	45FIOS/CM	+/- 1 FIO/CM



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
 SETOR DE CONTRATOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025
 RPO Nº 001/2025

			ADE URDUM E	10588:2015	- 114FIOS/”	- FIO/”		
			RESIST ÊNCIA A TRAÇÃ O DE TECIDO S - TRAMA	ABNT NBR ISO 13934- 1:2016	114KGF 1.122N C/V %: 0,26	MÍNIMO		
			RESIST ÊNCIA A TRAÇÃ O DE TECIDO S - URDUM E	ABNT NBR ISO 13934- 1:2016	136KGF 1338N C/V %: 1,93	MÍNIMO		
			ALONG AMENT O TECIDO S - TRAMA	ABNT NBR ISO 13934- 1:2016	36% C/V %: 1,39	MÁXIMO		
			ALONG AMENT O TECIDO S - URDUM E	ABNT NBR ISO 13934- 1:2016	40% C/V %:3,36	MÁXIMO		
			RESIST ÊNCIA AO RASGO DE TECIDO S PLANO S - TRAMA	ASTM D 1424:2019	3.65KGF 35N C/V %: 3,5	MÍNIMO		
			RESIST ÊNCIA AO RASGO DE TECIDO S PLANO S - URDUM E	ASTM D 1424:2019	3.4KGF 34N C/V %: 3,4	MÍNIMO		
			PILLING 7.000 CICLOS	ISO 12945- 2:2020	NOTA 5	MÍNIMO		
24	181	UN	CADERNO DE DESENHO PERSONALIZADO CAPA E CONTRA				12,78	2.313,18



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
SETOR DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025
RPO Nº 001/2025

			CAPA – Miolo contendo 96 folhas, dimensões: 275 mm de largura x 200 mm de altura, miolo:, Papel offset branco, gramatura 63g/m ² , capa e contra capa: Papel cartão duplex mínimo 250 g/m ² , com personalização a ser definida. Acabamento: Espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15732:2012 - Tecnologia gráfica – Cadernos de cartografia e de desenho, espiralados ou grampeados ou costurados ou argolados.		
25	181	UN	CONJUNTO CANETA HIDROGRAFICA ESTOJO COM 12 CORES - Corpo hexagonal ou triangular, para melhor pega, corpo e tampa fabricados com resina termoplástica, na cor da escrita. Cada canetinha deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, dois tons de vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Comprimento aproximado de 160 mm e diâmetro de 7 mm, carga a base de água com medida aproximada de 100mm, tampa inferior (plug traseiro) com encaixe não rosqueável, ponta de fibra de poliéster, escrita de 2.0 mm. Embalagem primária plástica com sistema para fechamento ou papel cartão com visor frontal, deve conter no verso selo do INMETRO, dados do fabricante, fabricação e validade. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo médio de 700m.	13,23	2.394,63
26	181	UN	COLA BRANCA LIQUIDA - Cola líquida branca, contendo no mínimo 150g, atóxica, inócua e lavável. Composição: Resina de PVA de ótima qualidade. Frasco fabricado em PET PCR (politereftalato de etileno reciclado) ou outro material reciclado. Tampa tipo fliptop que garante o completo fechamento e evita o ressecamento da cola no bico. Teor de sólidos de no mínimo 26%. Rótulo deve conter informações do fabricante, conteúdo e composição. Apresentar em conjunto com as amostras a certificação junto ao INMETRO, comprovação da composição do frasco e laudo comprovando o teor de sólidos	7,10	1.285,10
27	181	UN	COLA COLORIDA NÃO TOXICA CAIXA COM 6 CORES Contendo 6 cores, com brilho intenso, cores vivas, sem glitter, ideal para decorar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina. Produto atóxico, acondicionado em frascos plásticos com bico aplicador, contendo no mínimo 23gr cada. Produto plastificante, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde. Embalagem em papel cartão com visor frontal ou tabela de cores. Apresentar certificação do Inmetro juntamente com as amostras.	7,62	1.379,22
28	181	UN	LAPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES JUMBO - Formato triangular, produzido com madeira de reflorestamento ou resina. Mina grafite centralizada macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Medidas aproximadas: 175 mm de comprimento, 10 mm de diâmetro e grafite com no mínimo 4.0 mm de diâmetro. Embalagem em papel cartão, contendo no mínimo: Marca, quantidade de cores, dados do fabricante, selo do INMETRO, validade e espaço para nome. Cada lápis deverá trazer em seu corpo a marca do produto. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO	12,87	2.329,47
29	181	UN	LAPIS PRETO Nº 2 JUMBO - Nº2 HB, formato triangular. Corpo	1,18	213,58



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
SETOR DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025
RPO Nº 001/2025

			preto confeccionado em madeira reflorestada ou resina, resistente que não quebre com facilidade. Atóxico. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Dimensões mínimas: comprimento 175 mm, diâmetro 10 mm, diâmetro da mina: Mínimo 4,0 mm. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.		
30	181	UN	APONTADOR COM DEPOSITO - Medindo 40 mm x 23 mm x 16 mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "I", onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito, colorido translúcido, onde está indicado à marca. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: resina termoplástica e lâminas de aço inoxidável. Produto com certificação do INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras a certificação junto ao INMETRO.	0,52	94,12
31	181	UN	BORRACHA BRANCA COM CAPA (CINTA) PLASTICA isenta de PVC, carga inerte e pigmentos atóxicos, com capa protetora em resina termoplástica contendo identificação do fabricante. Medidas aproximadas: Comprimento 43 mm, largura 25 mm e espessura 14 mm. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras a certificação junto ao INMETRO	1,12	202,72
32	181,00	UN	CONJUNTO COM 4 PINCEIS ESCOLARES REDONDO Contendo pincéis nas numerações 08, 10, 12 e 14, virola de alumínio, pelo natural, cabo curto de madeira reflorestada ou plástico, acabamento da pintura em cor amarela. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio	4,73000	856,13
33	181,00	UN	PACOTE C/ 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 COLORIDO - 75g/m ² , embalagem plástica de ótima qualidade para proteção dos papeis, contendo certificação ambiental FSC ou Cerflor, dados do fabricante, número de folhas e gramatura	14,28000	2.584,68
34	181,00	UN	ESTOJO ESCOLAR - Retangular confeccionado em tecido predominante tadelat maquinado, na cor marinho pantone 19- 3920 tpx, tecido plano, com trama maquinada em tela efeito rip stop, formados por desenhos em formas geométricas denominado losango de quatro lados, com medidas em seus ângulos internos de 3 mm de largura x 5 mm de altura, 100% poliéster, com gramatura de 450g/m ² (+/-3%) e espessura de 0,46 mm (+/-3%), título do fio trama tex: 25, denie 223, c/v%:0,75 (+/-1), título do fio urdume tex: 18, denier: 162, c/v %: 0,94 (+/-1), resistência a tração de tecidos - trama mínimo: 114kgf, 1.122n, c/v%: 0,26, resistência a tração de tecidos – urdume mínimo: 136kgf, 1338n, c/v %:1,93, resistência ao rasgo de tecidos planos – trama mínimo: 3.65kgf, 35n, c/v %: 3,5, resistência ao rasgo de tecidos planos – urdume mínimo: 3.4kgf, 34n, c/v %: 3,4 , Pilling 7.000 ciclos: nota 5, plastificado em PVC isento de ftalatos, características do tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Medindo sua área total 220 mm de comprimento por 60 mm de largura e 80 mm de altura, compartimento principal fechado por meio de zíper preto em cadarço espiral 100% poliéster com finco 06 medindo 330 mm e um cursor níquel, alças de dedo em cadarço polipropileno de 25 mm pantone 19 4005, fixada na junção dos foles medindo 50 mm pronta. Etiqueta interna contendo gramatura, dados do fabricante e informações obrigatórias conforme Conmetro. Apresentar em conjunto com a amostra, laudo fornecido por laboratório credenciado pelo Inmetro comprovando o atendimento das características técnicas do tecido principal.	20,00000	3.620,00
Total dos Produtos					164.030,91



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) Meses contados da Assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 164.030,91 (Cento e Sessenta e Quatro Mil e Trinta reais e Noventa e Um Centavos)**,

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m)



divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de *15 (quinze) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *15 (quinze) dias*.
- 8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));



- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;



CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5.% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta.) dias;
2. *Moratória de 0,5.% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - i. *O atraso superior a 30(trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 5.% a 10% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art.](#)



[156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do*



objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico- financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Conta Despesa 406 3390.30.26.00.00 MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento nos respectivos sítios oficial na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Vicente do Sul - RS, Seção Judiciária para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

São Vicente do Sul, 22 de janeiro de 2025

Representante da Empresa

Representante do Município

Este Contrato foi examinado e aprovado em 22 de janeiro de 2025 pelo Setor Jurídico Municipal.

Representante legal do CONTRATADO
TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____